



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 159/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 202/2022 (Mens. 72/2022)

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 300.000,00, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

04.01.00	<u>VALIPREV</u>		
04.01.01	<u>Valiprev</u>		
09122204002.400/			
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	<u>300.000,00</u>
	TOTAL GERAL	R\$	<u>300.000,00</u>

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação a seguir especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

04.01.00	<u>VALIPREV</u>		
04.01.01	<u>Valiprev</u>		
09.272.400.2.400/			
3190.01.00	Aposentadorias	R\$	<u>300.000,00</u>
	TOTAL GERAL	R\$	<u>300.000,00</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 22 de novembro de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

